



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4.371 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.025** =

Fls. 195

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 752/2025, nº 1.043/2025 e nº 1.262/2025, todos referentes à apuração de **faltas injustificadas da servidora Thaiza Daniela de Souza**, Auxiliar de Consultório Dentário, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda as manifestações da **Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Recursos Humanos, Controle Interno e da Procuradoria Jurídica Municipal**, que, de forma convergente, **recomendaram a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** para apuração das responsabilidades funcionais, nos termos do artigo 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo/Sindicância com fundamento nos artigos 178 e seguintes da Lei Municipal nº 825 de 14 de dezembro de 1998, para apuração dos fatos descritos, encaminhando-se o expediente para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 4.301 de 23 de maio de 2.025, que terá o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa para concluir os trabalhos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 13 de novembro de 2.025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/22C5-CB67-34F6-8A44> e informe o código 22C5-CB67-34F6-8A44





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 3 de 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22C5-CB67-34F6-8A44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 13/11/2025 11:11:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 13/11/2025 11:13:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/22C5-CB67-34F6-8A44>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1139

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.547/2025 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 18/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM
MOTORISTA POR QUILOMETRO RODADO, INCLUINDO
MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS,
MANUTENÇÃO, SEGURO E ENCARGOS OPERACIONAIS,
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SAÚDE POR DOZE MESES, NOS QUANTITATIVOS E
QUALITATIVOS DEFINIDOS NO ANEXO I - TERMO DE
REFERÊNCIA.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAMINA - CNPJ: 45.323.474/0001-02;

A.R.P. Nº. 102/2025

DETENTORA: G. RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ:
24.623.156/0001-97 - VALOR TOTAL: R\$ 124.200,00 - CENTO E VINTE E
QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses - até 13/11/2026.

Aramina, 13 de novembro de 2025.

LUIS SERGIO CELESTE JORGE - PREFEITO.

.....